



REQUISIÇÃO DE MATERIAL: 000120 / 2025
EMISSÃO: 06/05/2025
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TIPO DA REQUISIÇÃO: DISPENSA - LIMITE / BLOQUEIA DOTAÇÕES

Objetivo da RM:

AQUISIÇÃO DE LANCETA AUTOMATICA 26G E TIRAS PARA GLICOSÍMETROS, DISTRIBUIDOS PELA FARMACIA PUBLICA. Vinculo 621 Subvinculo 621.05

Justificativa

Faz-se necessário a aquisição para a distribuição pela farmácia publica.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente dispensa é a aquisição de lancetas automaticas 26G e tiras para glicosímetros. A contratação é necessária para disponibilidade dos itens na farmácia pública do Município.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Itacurubi, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias após envio do empenho, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

O local de entrega será no Setor do Almoxarifado, na Prefeitura Municipal, sito a Avenida Dez de Abril, nº 910, de segunda a sexta, das 7h às 12h e das 13:30 às 16:30.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação serão conforme a tabela abaixo:

60 cx LANCETA AUTOMÁTICA - CX C/ 100 UN

300 cx TIRA PARA GLICOSE ON CALL PLUS C 50/ UNID

40 cx TIRA PARA GLICOSE G TECH C 50/ UNID

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em comércio de lancetas automáticas 26g e tiras para glicosímetros.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 16.090,20. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 07/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de lancetas automáticas 26G e tiras para



glisometros, conforme as especificações/condições que estarão definidas no termo de referência.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, letra b, da Lei Federal nº 14.133/2021, as compras atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º, do art. 40, estabelece que, deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Já o §3º, do art. 40, determina que o parcelamento não será adotado quando: a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo. Em vista disso, o princípio do parcelamento será adotado na presente compra, pois é viável e vantajoso.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Este estudo técnico preliminar não foi identificou possíveis impactos ambientais.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de lancetas automáticas 26G e tiras para glisometros. Os bens objeto da contratação pretendida possuem os quantitativos e especificações:

60 cx LANCETA AUTOMÁTICA - CX C/ 100 UN

300 cx TIRA PARA GLICOSE ON CALL PLUS C 50/ UNID

40 cx TIRA PARA GLICOSE G TECH C 50/ UNID

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida é necessária para repor o estoque da farmácia pública e para garantir a distribuição dos itens aos



municípios.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de lancetas automáticas 26G e tiras para glicosímetros, conforme as especificações/condições que estão definidas no termo de referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias após envio do empenho, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

O local de entrega será no Setor do Almoxarifado, na Prefeitura Municipal, sito a Avenida Dez de Abril, nº 910, de segunda a sexta, das 7h às 12h e das 13:30 às 16:30.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Do objeto:

Aquisição de lancetas 26G e tiras para glicosímetros, para distribuição pela farmácia pública.

60 cx LANCETA AUTOMÁTICA - CX C/ 100 UN

300 cx TIRA PARA GLICOSE ON CALL PLUS C 50/ UNID

40 cx TIRA PARA GLICOSE G TECH C 50/ UNID

Da entrega:

O Prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias após envio do empenho, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

O local de entrega será no Setor do Almoxarifado, na Prefeitura Municipal, sito a Avenida Dez de Abril, nº 910, de segunda a sexta, das 7h às 12h e das 13:30 às 16:30.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas: gestor do contrato: Luiz Carlos Rigon Chaves e fiscal do contrato: Calander Vieira Gloger.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento, conferência e aceite dos itens; e após emissão da NF.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 16.090,20.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (06) – Sec. Munic. de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 32 00 00 000



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 19/05/2025

Hora: 09:48:48



PROJETO DE ATIVIDADE: (2031)

CÓDIGO REDUZIDO: 1008 SUB. VINCULO: 621.05

RECURSO: (621)

FONTE: Transf. SUS gov. estad.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	Cx	60,0000	19156 - LANCETA AUTOMÁTICA - CX C/ 100 UN
002/000	Cx	300,0000	104848 - TIRA PARA GLICOSE ON CALL PLUS C 50/ UNID
003/000	Cx	40,0000	106838 - TIRA PARA GLICOSE G TECH C 50/ UNID

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Bloqueado	Disponível
1008	2031	3390 32 00 00 000	0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	11.468,10	18.531,90

Subvinculação: 62105 - INCENTIVO ATENÇÃO BASICA (4011)

Total geral disponível R\$ 18.531,90

RM COM ITENS LICITADOS ?

() Sim () Não

Nº Licitação: 000000 / 0000

Modalidade:

REALIZADA PESQUISA DE PREÇO ?

() Sim () Não

Pesquisa concluída em: / /

pelo servidor

DEPARTAMENTO JURÍDICO:

Em: / /

() Dispensa. Base Legal:

() Licitação. Base Legal:

Dpto. Jurídico

REQUISIÇÃO DE DESPESA:

Confirmo lançamento da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor

CONTABILIDADE:

Confirmo empenho da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor

Usuário: CALANDER VIEIRA GLOGER

RM AUTORIZADA 06/05/2025 às 12:01:37

Autorizado eletronicamente por : GELSO DOS SANTOS SOARES

Documento: 01193669081

Gabinete Prefeito 2